



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5429

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 751ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2021-009624/TEC/LO-3415 – UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA = Tratamento e Disposição de Resíduos (100 Tonelada/Dia).****DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo desfavorável a retirada da condicionante nº 24 da Licença de Operação Nº C9/2020 solicitada pelo empreendimento, mantendo a condicionante a qual designa que os resíduos sólidos orgânicos sejam tratados por compostagem, como também que seja realizado imediatamente, as análises geotécnicas no empreendimento.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 19 de maio de 2023.